

=LEI Nº 2.038, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998=

"Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas do Loteamento Residencial e Comercial "Alto da Boa Vista", localizado nesta cidade."

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Altera denominação de vias públicas do Loteamento Residencial e Comercial "Alto da Boa Vista", localizado nesta cidade, a saber:

- RUA 1, tendo início na Rua Aprigio de Paulo Lima (Rua 7) e término na divisa com a área remanescente de propriedade da Spinter - Engenharia, Construção e Comércio Ltda, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA LUIZ BRUNHARA".
- RUA 2, tendo início na Rua Aprigio de Paula Lima (Rua 7) e término no Sistema de Lazer, identificada no projeto do acima citado, passa a denominar-se "RUA JOANA BIAGI BRUNHARA".
- RUA 3, tendo início na Rua Aprigio de Paula Lima (Rua 7) e término no Sistema de Lazer, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA ALZIRA BRUGNHARA GONÇALVES".
- RUA 4, tendo início na Av. XV de Novembro e término na Rua Aprigio de Paula Lima (Rua 7), identificada no projeto do loteamento residencial e comercial "ALTO DA BOA VISTA", nesta cidade, passa a denominar-se "RUA GABRIEL GARCIA TERRIBAS".
- RUA 5, tendo início na Rua Aprigio de Paula Lima (Rua 7) e término no Sistema de Lazer, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA AVELINO CARMANHAN".
- RUA 6, tendo início na divisa da propriedade do Sr. José Francisco Carvalho e término na divisa da propriedade do Sr. Olivio Luzente, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA CLEMENTINO XAVIER MARQUES (KELÉ)".
- RUA 7, tendo início na divisa da propriedade do Sr. José Francisco Carvalho e término na divisa da propriedade do Sr. Olivio Luzente, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA APRIGIO DE PAULA LIMA".
- RUA 8, tendo início na Rua Gabriel Garcia Terribas (Rua 4) e término na divisa da propriedade do Sr. Olivio Luzente, identificada no projeto do loteamento acima citado, passa a denominar-se "RUA AURÉLIO MARQUES PEREIRA".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE OUTUBRO DE 1998.-

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI

-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso e verso da folha 70, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI

Diretor Administrativo